



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO
de 25/02/09 a 23/03/09
Servidor - Matrícula
3060

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado junto à estrutura da Administração Municipal de Balneário Arroio do Silva – SC, o cargo de Fisioterapeuta, o qual passa a integrar o Quadro Permanente de Pessoal, ficando incluído no Anexo VIII da Lei Complementar nº 006, de 28 de dezembro de 2001, respeitado o disposto abaixo:

Nº. de Vagas	Carga Horária Semanal	Cargo	Código	Vencimento
03	20 horas	Fisioterapeuta	1.01.07	R\$: 1.289,80

Parágrafo Único: Enquanto não for realizado concurso público para o preenchimento das vagas, as contratações deverão ser efetivadas por meio de Processo Seletivo Simplificado, observada para tanto, a necessidade da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Lei Complementar nº. 020 de 09 de julho de 2007.

Gabinete do Prefeito de Balneário Arroio do Silva, em 09 de fevereiro de 2009.


EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 09 de fevereiro de 2009.


SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Anexo I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação do Cargo: FISIOTERAPEUTA	
Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior	Código: ANS
Dimensão da Carreira	1.01.07
Salário: Jornada de Trabalho – 20 horas	R\$: 1.289,80

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Emprega agentes físicos, químicos e mecânicos para reabilitar portadores de lesão temporária ou permanente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos;
- 2 - Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto;
- 3 – Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente;
- 4 - Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar;
- 5 - Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento;
- 6 - Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico / paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva;
- 7 - Fazer estudos junto a equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade;
- 8 - Promover cursos internos de atualização para técnicos e atendentes;
- 9 - Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos, e pareceres;
- 10 – Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Especificações

Habilitação Profissional: **Curso Superior em Fisioterapia com reconhecimento no respectivo Conselho de Classe.**

Jornada de Trabalho: **20 horas semanais.**